



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 25/01/2024

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Redenção-Pará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo que dispõe o Artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Redenção.

CONSIDERANDO os artigos 205 e 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Redenção - PA, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento dos alunos nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural.

§1º As Unidades de Ensino que aderirão ao Programa serão:

- EMEIF BELA VISTA
- EMEF PRINCESA ISABEL
- EMEF SÃO LUCAS
- EMEF VALDINEIA DA SILVA MORAES

§2º O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer poderá, a seu critério, determinar a adesão do Programa Escola em Tempo Integral em outras Unidades de Ensino, tanto da zona urbana como da zona rural deste Município.

Art. 2º As Unidades de Ensino que forem selecionadas com a carga horária de Escola em Tempo Integral deverão ter acrescido as siglas "TI", como demonstração que são Unidades de Ensino em Tempo Integral.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º As Unidade de Ensino citadas no §1º do artigo 1 deste Decreto passarão a constar das seguintes siglas:

- a) EMEIFTI BELA VISTA
- b) EMEFTI PRINCESA ISABEL
- c) EMEFTI SÃO LUCAS
- d) EMEFTI VALDINEIA DA SILVA MORAES

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 25 dia do mês de janeiro de 2024.

MARCELO FRANCA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2024.01.25
08:40:41 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 25/01/2024, às 09h00** do seguinte documento:

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Redenção-Pará, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021